



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO SE Nº 10/2019

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos 2019 das entidades parceiras

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe da Seção de Atendimento A Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),

Resolve:

Art. 1 - Estão homologados os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de educação infantil das entidades parceiras, a seguir:

ABAS - Associação Belenzinho de Assistência Social,
ASSISBRAC - Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança,
Associação Educativa Madre Vincenza,
Casa das Crianças Menino Jesus - Congregação São João Batista,
Creche Angela Baso - Instituto Dom Décio Pereira,
Creche BETEL - ASPAS Associação Presbiteriana Assistência Social,
Creche Hermann Gmeiner - Aldeias Infantis S.O.S. Brasil,
Creche Jesus de Nazareth I,
Creche Jesus de Nazareth II,
Creche Jesus de Nazareth III,
Creche Margarida - Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania,
Creche Padre Dehon Núcleo Marisa - Associação Dehoniana Brasil Meridional,
Creche Parque Los Angeles - Instituto Dom Décio Pereira,
Creche Pelicano - Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo,
Creche Pequeninos do Futuro (unidade I) - Associação Beneficente Shekinah
Creche Pequeninos do Futuro (unidade II) - Associação Beneficente Shekinah
Creche São José - Obras Sociais São Pedro Apóstolo,
Fraterno Associação Assistencial Unidade I,
Fraterno Associação Assistencial Unidade II,
Instituição Assistencial e Educacional Jardim de Esperança,
Instituto Jêsue Educação Infantil SI - Lar Escola Jêsue Frantz,
Instituto Jêsue Educação Infantil SII - Lar Escola Jêsue Frantz,
Instituto Jêsue Educação Infantil SIII - Lar Escola Jêsue Frantz,
Lar da Criança Emmanuel,
Lar Maria Amélia Associação Assistencial.

Art. 2 - A homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos de que trata o art 1º desta resolução não isenta as respectivas instituições de ensino da entrega e atualização dos demais documentos necessários para a manutenção da autorização de funcionamento conforme artigo 27 da Deliberação n.º 01/2002 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 04 de Junho de 2019.

SILVIA ARAUJO DONINI
Secretária de Educação